



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 32/2026 – Brasília-DF, 23 de junho de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 394, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR GABRIEL LOPO MADEIRA, matrícula nº 176.612-0, Técnico Jurídico, na Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00035936/2026-24.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 395, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula nº 157.323-3, Técnico Jurídico, na Corregedoria do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00035944/2026-71.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 397, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

1. LOTAR LILIA ALMEIDA SQUEFF, matrícula nº 140.650-7, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em permuta com DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula nº 174.586-7, Procurador do Distrito Federal, que será lotado na Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

2. À Gerência de Registros Funcionais e Atendimento da Diretoria de Gestão de Pessoas para que dê ciência, por e-mail, aos procuradores interessados e às chefias do setor de origem e do setor de destino, bem como à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, para os registros competentes.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 398, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, o Decreto nº 17.685, de 18 de setembro de 1996, e o Decreto nº 29.016, de 02 de maio de 2008, bem como o Parecer nº 568/2008 – PROPES/PGDF e o Despacho - PGDF/SEGER/SUAG ([203947711](#)), RESOLVE:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a ANTÔNIO CRISPIM NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 249.455-8 e VANDERLEI MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 159.105-3, ambos lotados na Biblioteca Jurídica Onofre Gontijo Mendes (BIJOM), da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 85.456-5, Procuradora do Distrito Federal, na Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2026. Processo Administrativo nº 00020-00033275/2018-92.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

III CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2026

EDITAL Nº 1, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII c/c o art. 32 da [Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001](#), bem como considerando o disposto na [Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2024](#) e na Portaria nº 376, de 18 de junho de 2026, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 5 (cinco) vagas na Procuradoria-Geral do Contencioso, sendo: 2 (duas) vagas na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e

Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD, 3 (três) vagas na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPS, observadas as regras estabelecidas no presente Edital:

1. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal, aplicando-se os critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV, da [Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2024](#).
2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste edital, para manifestar interesse em concorrer às vagas disponíveis, ao preencher o formulário eletrônico, que ficará disponível das 00:00 horas do dia 24/06/2026 às 23:59 horas do dia 26/06/2026, informando matrícula, nome completo, unidade de lotação atual e as unidades para as quais está se candidatando.
 - 2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na *Intranet* e o link ([III Concurso de Remoção da PGDF de 2026 – Preencher o formulário](#)) será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.
 - 2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
 - 2.3. No formulário eletrônico, o interessado indicará as unidades de lotação de seu interesse, dentre as previstas no edital, observada a ordem de preferência.
 - 2.4. A ausência de indicação de todas as lotações de interesse implicará a aceitação tácita de que o candidato concorrerá apenas à unidade expressamente assinalada, não sendo admitida posterior inclusão ou alteração de preferências após o encerramento do prazo de inscrição.
 - 2.5. A inscrição no concurso interno de remoção é irrevogável e irretirável, não sendo admitida, após o encerramento do prazo de inscrição, a desistência quanto à lotação em quaisquer das unidades voluntariamente indicadas, no formulário eletrônico, pelo candidato interessado.
 - 2.6. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do e-mail: assesp.gab@pg.df.gov.br.
3. As vagas desertas, para as quais não haja candidato inscrito, serão providas observando-se os critérios estabelecidos no art. 5º, incisos I a V, da Portaria nº 376, de 18 de junho de 2026.
4. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2026NE00365.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência contida no art. 2º, XII, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, e RAIANE ANDREZA FERREIRA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, matrícula nº 1.727.605-5, para atuarem como fiscal e eventual substituta, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE00365, firmada entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), constante do Processo SEI nº 00020-00031260/2026-08.

Art. 2º. O fiscal exercerá suas atividades na forma estabelecida no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração



PGDF

PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

DIANA DE ALMEIDA RAMOS
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Secretária-Geral

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.

